

Enc: HOMOLOGADA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO nº 156/2021 - 1ª CD - C.R. DO FLAMENGO

RP

Rj Presidencia

Seg, 10/05/2021 15:55

Para: Clube de Regatas do Flamengo

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)

DESPACHO (4) HOMOLOGADA TRANSAÇÃO -PROCESSO nº 156 2021 - 1ª CD - C.R. do FLAMENGO.pdf

44 KB

Para ciência.

Att.,

Olinda Medeiros

De: Adriana Costa Solis

Enviado: segunda-feira, 10 de maio de 2021 15:44

Para: Rodrigo Frangelli <rodrigofrangelli@flamengo.com.br>

(rodrigofrangelli@flamengo.com.br); Flamengo.00006RJ; Rj Presidencia

Cc: Thomaz Carvalho; Daniela de Andrade Lameira Pinho; Neivaldo da Penha Junior; Gustavo Noronha Pessoa; André Augusto Ramos Rodrigues

Assunto: HOMOLOGADA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO nº 156/2021 - 1ª CD - C.R. DO FLAMENGO

OFÍCIO Nº 355/2021 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: C.R. do Flamengo .

Para: Departamento de Competições da Confederação Brasileira de Futebol .

Rio, 10 de maio de 2021.

De ordem do Auditor Vice Presidente Administrativo, Dr. Felipe Bevilacqua deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, nos autos dos Processos sob **nº 156/2021 - 1ª CD**, informo que através de despacho foi **HOMOLOGADO** o acordo celebrado entre as partes, devendo o **C. R. do Flamengo** , efetuar a doação, na forma de medida de interesse social no prazo de 07 (sete) dias, **no valor total de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), **em favor INSTITUTO SUPERAR** - CNPJ 40.517.482/0001-76 - BANCO SANTANDER - AGÊNCIA 2331 C/C 130004108 - Contatos: E-mail: institutosuperar2021@gmail.com -

Celular: (021) 974763956 JOÁS (964881594) , , devendo ser encaminhado à secretaria do STJD a comprovação do cumprimento da presente para juntada aos autos.

Caso o pagamento não seja efetuado e comprovado, bem como as determinações constantes no acordo ora transacionado, no prazo determinado, a homologação da Transação Disciplinar acolhida e homologada tornar-se-á sem efeito e o processo retornará ao seu processamento legal.

Adrian

a Solis

Coordenadora do STJD